



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0562/2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei 14.151 de 12 de Maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE:

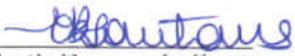
Art. 1º - Concede os (as) Senhor (as) **relacionadas abaixo**, o afastamento das atividades presencial sem prejuízo de suas remuneração, ficando as mesmas a disposições para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de tele trabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

- 1- SELMA SOARES DA SILVA PINTO – auxiliar de serviços educacionais – CPF: 033.053.634-60.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 17 de novembro de 2021.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 033.053.634-60



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.r-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220119110447.pdf>
assinado por: idUser 161